



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA CREMESE N.º. SEI-45/2024

Instaura sindicância e constitui Comissão Sindicante.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE - CREMESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e pelo Decreto 10.911 de 22 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância para destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo SEI nº 24.25.000001913-5, bem como aqueles que, guardando conexão, emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão Sindicante será constituída pelas servidoras SUSANGÉLICA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 34, VIVIANE SANTOS FERREIRA, Matrícula 61, e CRISLAINE NASCIMENTO REIS SANTOS, Matrícula 64, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções.

Parágrafo único. Pela atividade, as servidoras farão jus à concessão de gratificação no valor correspondente à G9, conforme disposto no Anexo I da Resolução CREMESE nº 004/2015, com redação dada pela Resolução N.º SEI-006/2024, de 03 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Aracaju/SE, 24 de setembro de 2024.

JILVAN PINTO MONTEIRO

Presidente do CREMESE



Documento assinado eletronicamente por **Jilvan Pinto Monteiro, Presidente**, em 25/09/2024, às 10:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1572385** e o código CRC **EDC77116**.

